



## EDITAL PRACE/UFOP Nº 005/2018

Dispõe sobre o procedimento para troca de vagas nas moradias estudantis de critério socioeconômico e ocupação por prioridade, nas modalidades Conjuntos I e II, Apartamento Estudantil e Vila Universitária, em conformidade com as Resoluções CUNI/UFOP 1.775/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 042/2016.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II (Mariana), Apartamento Estudantil e Vila Universitária (Ouro Preto), em conformidade com as Resoluções CUNI/UFOP 1.775/2015, CUNI/UFOP 1.910/2017 e Portaria Reitoria 042/2016.

### 1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos *campi* Ouro Preto e Mariana, na modalidade presencial, que possuem avaliação socioeconômica na PRACE com data de vigência posterior a 14/07/2018 e já ocupam vaga em uma das seguintes modalidades de moradia estudantil: Conjuntos I e II de Mariana-MG, Apartamento Estudantil e Vila Universitária de Ouro Preto-MG.
- 1.2. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou afastamento especial, que ocupavam regularmente uma vaga nas residências estudantis no semestre anterior à ocorrência das situações elencadas e que tenham solicitado a ocupação por prioridade.

### 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição é de **07/03/2018 a 09/03/2018**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do link: [Formulário de Inscrição \(CLIQUE AQUI\)](#)
- 2.3. A lista com o nome dos classificados e desclassificados será divulgada em ordem alfabética na página da PRACE no dia 12/03/2018.
- 2.4. Serão desclassificados os estudantes que possuam pendências junto à Área de Moradia da PRACE.
- 2.5. O estudante que manifestou o interesse na troca ou prioridade de ocupação e cujo nome não foi divulgado deverá entrar em contato com a PRACE, via e-mail, apresentando comprovação da



---

inscrição até o dia 13/03/2018.

2.5.1. Para as modalidades Conjunto I e II de Mariana, encaminhar e-mail para moradiamariana@prace.ufop.br.

2.5.2. Para as modalidades Apartamento Estudantil e Vila Universitária de Ouro Preto, encaminhar e-mail para moradiase@prace.ufop.br.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para troca serão divulgadas na página da PRACE no dia 15/03/2018.

### 4. DO PROCESSO

4.1. O processo de troca de vagas e ocupação por prioridade será realizado por meio de reunião.

4.2. A reunião possui caráter obrigatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.

4.3. A reunião ocorrerá:

i. Para as moradias do campus Mariana, modalidade Conjunto I, **no dia 16/03/2018 às 08h30min, na Sala 30**, Prédio REUNI, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)

ii. Para as moradias do campus Mariana, modalidade Conjunto II, **no dia 16/03/2018 às 09h30min, na Sala 30**, Prédio REUNI, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)

iii. Para a moradia do campus Ouro Preto, modalidade Apartamento Estudantil, no **16/03/2018, às 14h, na Prace/ Morro do Cruzeiro**.

iv. Para a moradia do campus Ouro Preto, modalidade Vila Universitária, no dia **16/03/2018 às 15h, na Prace/Morro do Cruzeiro**.

4.4. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou atraso superior.

4.5. O estudante que não puder comparecer à reunião poderá indicar um procurador para representá-lo.

i. O procurador deverá comparecer à reunião munido de um documento com foto, da procuração e de uma cópia de um documento de identificação do representado.

ii. O procurador deverá comparecer à reunião de Pré-Moradia munido da procuração e de um documento de identificação com foto, como: Carteiras de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Carteira do Estudante.

iii. Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.



- 4.6. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo de troca de vagas.
- 4.7. A reunião consiste:
- 4.7.1. Sorteio das vagas: O processo de troca de vagas e ocupação por prioridade ocorrerá somente mediante sorteio, que indicará a residência (se for o caso) e o quarto que o estudante ocupará, não sendo permitida a escolha da vaga.
- O sorteio será realizado pela PRACE durante a reunião, na presença dos classificados, conforme previsto no item 2.3.
  - O sorteio ocorrerá mediante a existência de vagas disponíveis e/ou de acordo com o número de moradores da mesma modalidade de moradia interessados na troca.
- 4.8. O estudante somente poderá participar do sorteio de vagas dentro da mesma modalidade de moradia que ocupa atualmente, não sendo permitido migrar para outra modalidade.
- 4.9. O estudante poderá desistir do processo de troca, permanecendo na vaga que ocupa até o início do sorteio. Iniciado o sorteio, a desistência não será permitida.
- 4.10. Encerrada a reunião, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em novo sorteio de vagas, no semestre subsequente ao ingresso.
- 4.11. O processo de troca de vagas seguirá o calendário a seguir:

DATA	EVENTO
<b>07 a 09/03/2018</b>	<b>Período de inscrição</b>
<b>12/03/2018</b>	<b>Divulgação da lista de classificados e desclassificados inscritos</b>
<b>13/03/2018</b>	<b>Data do recurso contra a desclassificação</b>
<b>15/03/2018</b>	<b>Divulgação das vagas</b>
<b>16/03/2018</b>	<b>Reunião obrigatória: Sorteio das vagas</b>
<b>26/03/2018</b>	<b>Data final para ocupação</b>
<b>30/03/2018</b>	<b>Prazo final para cadastro do Sistema Integrado de Moradia</b>

## 5. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado, **até 26/03/2018**, perderá o direito à vaga e terá início o procedimento de desocupação compulsória da vaga que ocupa.
- 5.2. Para efetivar sua ocupação, o estudante deverá comparecer à PRACE (Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto) ou NACE (Campus ICHS – Mariana) **até o dia 30/03/2018** para cadastro no Sistema Integrado de Moradia, no horário **de 09h00min as 16h00min**. A não efetivação do cadastro acarretará na perda do direito à vaga e início do procedimento de desocupação compulsória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade do estudante, acompanhar as etapas do processo no site [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e página da [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br), durante a vigência desse edital.
- 6.2. É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela PRACE.

Ouro Preto, 06 de março de 2018.

**Natália de Souza Lisbôa**  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários Estudantis**